



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIBEM

NOME
JUCILEIA DO SOCORRO GONCALVES

FILIAÇÃO
JOSE JOAO GONCALVES / MARIA DAS GRACAS SANTOS

DATA NASCIMENTO 14/11/1975 NATURALIDADE VISEU - PA FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 736.927.382-00 DNI

REGISTRO GERAL 4990137 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2024 16:21

REGISTRO CIVIL
MATRÍCULA ÚNICA
068429 03 55 1976 1 00015 086 0002411 97

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS 708101102814740

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA
E VENDA DE BEM IMÓVEL QUE
FAZEM ENTRE SI JOSÉ JOÃO
GONÇALVES (VENDEDOR) E JUCILEIA
DO SOCORRO GONÇALVES
(COMPRADOR).*

Por este instrumento particular de promessa de compra e venda de posse, de um lado o *Sr. José João Gonçalves*, brasileiro, portador do CPF nº 283.300.132-00 e RG nº .073075182020-0 2ª Via SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Maria Oliveira, nº 03, CEP: 68.620-000, na cidade de Viseu-PA **VENDEDOR** e, de outro lado, *Jucileia do Socorro Gonçalves*, brasileira, do RG. nº 4990137 1ª Via SSP-Pa e CPF nº 736.927.352-00, residente e domiciliada na Rua Maria Oliveira, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.620-000, na cidade de Viseu-Pá denominada simplesmente **COMPRADOR(A)**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A PROMITENTE VENDEDORA é legítima proprietária do seguinte imóvel: Imóvel localizado em Viseu, Estado do Pará, na Rua Major Olímpio, medindo de frente 7,50 metros e meio, com 40 metros de fundo, tendo como seus confinantes com a Rua Maria Oliveira, pelo lado direito com Antônio Maria Pinto e pelo lado esquerdo com Maria Mercedes, e pelos fundos com Marcilio Oliveira, perfazendo uma área 300 metros quadrados, ressaltando que referido imóvel foi adquirido através do acordo firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODO E DO LOCAL DE PAGAMENTO: A propriedade do Imóvel é vendida pelo preço total de R\$.400.000,00(Quatrocentos Mil Reais) a serem pagos na data da assinatura da presente avença e em espécie, servindo o contrato como recibo de pagamento e quitação da avença.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE VENDEDOR: O PROMITENTE VENDEDOR compromete-se a entregar a área ora negociada no estado em que se encontra.

CLÁUSULA QUARTA – As partes contratantes elegem, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda porventura relacionada ao ajuste ora firmado.



E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias igual conteúdo e forma, ambas as partes e duas testemunhas.

Viseu (PA), 10 de janeiro de 2016.

VENDEDOR(A):

1º Ofício de Notas

José João Gonçalves

José João Gonçalves

CPF: CPF nº 283.300.132-00

COMPRADOR(A):

1º Ofício de Notas

Jucileia do Socorro Gonçalves

Jucileia Do Socorro Gonçalves

CPF nº 736.927.352-00

TESTEMUNHAS:

1ª Isor da Silva Oliveira

CPF: 030.644.352-05

2ª Duandro Duarte da Silva

CPF: 745.994.532-34



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-1142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
JOSE JOÃO GONCALVES
São Luís, 06/06/2025 09:45:59 4624
Em Testemunho Luyana da verdade.



LUYANA FEITOSA ARAÚJO - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIRO31773TDEIJB430Z4F1O71 - Ato: 13.17.4
Emol.: R\$20.88 FERC.: R\$0.62 FADEP.: R\$0.83 FEMP.: R\$0.83 Total: R\$23,16
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

1º OFÍCIO DO 1º OFÍCIO
Luyana Feitosa Araújo
ESCREVENTE
Rua do Sol, nº 156-A, São Luís-MA



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-1142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
JUCILEIA DO SOCORRO GONCALVES
São Luís, 06/06/2025 09:53:13 3622
Em Testemunho Luyana da verdade.



LUYANA FEITOSA ARAÚJO - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIRO31773DY8BPDGF8ZYM640 - Ato: 13.17.4
Emol.: R\$20.88 FERC.: R\$0.62 FADEP.: R\$0.83 FEMP.: R\$0.83 Total: R\$23,16
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

1º OFÍCIO DO 1º OFÍCIO
Luyana Feitosa Araújo
ESCREVENTE
Rua do Sol, nº 156-A, São Luís-MA



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Título Social de Energia Elétrica criado pela Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B1	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASE	TENSÃO NOMINAL: 127 V - B1	Bifásico
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda		INSTALAÇÃO: 13174113
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA		UL/SEQ: V5050001-15-00

JUCILEIA DO SOCORRO GONCALVES

R. MARIA OLIVEIRA S/N VISEU CEP: 68620 000 VISEU - PA
(PI: 114.927.354 34

Para atendimento,
Informe este número.

Conta Contrato
13174113

Parceiro de Negócio
108772808



Conta mês 04/2025	Total a pagar R\$ 159,11	Vencimento 16/04/2025
----------------------	-----------------------------	--------------------------



NOTA FISCAL N. 122564616 - SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 09/04/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/III3E/consulta>
Chave de acesso:
152504048957280001806600012256461620/1787151
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

* DEBITOS: 01/2025 R\$195,28 02/2025 R\$218,26 03/2025 R\$137,52 * A Equatorial Pará, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2024, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. * Períodos: Band. Tarif.: Verde: 12/03 - 09/04

Datas das Leituras	Leitura Anterior 11/03/2025	Leitura Atual 09/04/2025	Nº de Dias 29	Próxima Leitura 08/05/2025		
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/ COFINS	IGPS	Valor (R\$)
Consumo (kwh)	30	0,394667	6,364273	0,47	2,25	11,84
Consumo (kwh)	70	0,677143	0,521610	1,89	9,01	47,40
Consumo (kwh)	60	1,015667	0,782415	2,43	11,58	60,94
Beneficio Tarifario Bruto				2,42	11,48	60,44
Itens financeiros						
Beneficio Tarifario Liqui						-46,54
Cip-Ilum Pub Prof Munic						25,03

CONSUMO/ kWh		Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
APR		29	ICMS	180,67	19,0000	34,32
MAI		29	PIS	140,30	0,8794	1,28
JUN		29	COFINS	140,30	4,0552	5,93
JUL		29				
AUG		29				
SET		29				
OUT		29				
NOV		29				
DEZ		29				
JAN		31				
FEB		31				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				
SET		30				
OUT		31				
NOV		30				
DEZ		31				
JAN		31				
FEB		29				
MAR		31				
ABR		30				
MAY		31				
JUN		30				
JUL		31				
AUG		31				

Requisito de pagamento
O não pagamento até 24/04/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para reativação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar.

Informações para o cliente



Composição do Consumo (R\$)						
Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros	
24,98	7,54	41,47	5,95	12,61	41,53	25,03
C. Contrato: 13174113			Data Emissão 09/04/2025		V: [1.4.7.18]	